



Esclarecimento PE 04/2021

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 16 de março de 2021 18:31
Para: Comercial <comercial@tbiseguranca.com.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Dalva Candida Ribeiro Munayer <dalva.munayer@pbh.gov.br>

REF.: Pregão Eletrônico nº. 04/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atuar nas unidades da BHTRANS.

Prezado Sr. Renato Dourado, boa tarde!

Seguem os esclarecimentos solicitados em 15/03/2021:

PERGUNTA 1:

O atual contrato de prestação de serviço de vigilância, executado pela ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI, está terminando antes do prazo estabelecido em contrato? Se sim, por qual motivo?

RESPOSTA 1:

O contrato firmado entre a BHTRANS e a Essencial Sistema de Segurança Eireli foi assinado em 20/12/2019, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Em 20/12/2020 o Contrato foi prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 19/06/2021.

PERGUNTA 2:

Qual o prazo previsto para o início dos serviços de vigilância a ser contratado pelo Pregão Eletrônico 04/2021.

RESPOSTA 2:

Conforme item 19.1 do Edital:

"Após a homologação da presente licitação e adjudicação do seu objeto, o licitante vencedor do certame, doravante denominada adjudicatário, será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato competente."

Conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato – Anexo XI do edital:

"O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente."

Conforme item 7 do Termo de Referência – Anexo I do Edital:

7. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

7.1 – A Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para se mobilizar e implantar os postos de vigilância, a partir do recebimento da Ordem de Serviço – OS, expedida pela BHTRANS.

7.1.1 – O prazo descrito no subitem anterior poderá ser alterado mediante negociação entre as partes.

7.1.2 – A Ordem de Serviço Inicial será emitida por unidade, conforme necessidade da BHTRANS e em função da transição natural de Contratos. Os faturamentos serão proporcionais ao número de postos de vigilantes com Ordem de Serviço efetivamente emitida.”

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/Pregoeira - GECOL/CPL

Ana Paula Heckler | Presidente Substituta da CPL/Pregoeira Substituta - GECOL/CPL

BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902

(31) 3379-5591 | www.pbh.gov.br



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

[Texto das mensagens anteriores oculto]